



Índice

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2
RESOLUÇÃO	2
Resolução nº. 003/2023-CMDCA	2
Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	2



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social**

RESOLUÇÃO

Resolução n.º 003/2023-CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal Direitos da Criança e Adolescentes de Davinópolis - MA e dá outras providências. A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 008/97, e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90; CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de 07 de julho de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Maranhão – CEDCA, que Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes do Maranhão, e dá outras providências. CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Davinópolis - MA, sob a Coordenação do Presidente deste Conselho CMDCA, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, bem como de adolescentes, conforme recomendação do DECRETO Nº 018/2023, de 14 de março de 2023, em seu Art. 5º: I.- Conselho Tutelar – Sergio Oliveira Almeida; II.- Gabinete Civil – Henrique Pontes dos Anjos; III.- Fórum da Sociedade Civil – Raimundo Trajano; IV. – Secretaria de Desenvolvimento Social: -Francisco Pereira Nunes;-Francilene Lopes da Silva;-Greiziele Almeida Cruz;-Maria Rogeana da Silva Lima V.- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):- Paulo Ludugero de Oliveira Neto;- Josenilda Barbosa Lima;- Jaqueline Freire;- Lorena Santos da Silva.VI. – Criança: Roberto Italo Lima Barros e Anna Hadassa Alves dos Reis. VII. – Adolescente: Lanna Kemilly Batista Alves e Kemilly Leite Moraes § 1º - A

Comissão Organizadora municipal terá seu funcionamento estabelecido até a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. § 2º - A Comissão Organizadora municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da XII Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades; § 3º - Compete ao Governo Municipal de Davinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionar o apoio administrativo, financeiro e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal. Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora Municipal: I - Definir plano de ação e metodologia de trabalho; II - Elaborar documento contendo as orientações e diretrizes para a realização da XII Conferência Municipal, III - Propor os critérios de seleção de adolescente para a formação em cobertura educativa; IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - Propor metodologia de sistematização das propostas provenientes da Conferência Municipal; VI - Participar da elaboração do Plano de Segurança da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Art. 6º - Recomendar ao Município que garanta a participação de crianças e adolescentes, na Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Davinópolis - Maranhão, 15 de março de 2023. Paulo Ludugero de Oliveira Neto Presidente do CMDCA

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: d6xfuxanhb20230315130335

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis que: PREGÃO ELETRÔNICO Nº





016/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA. Fica ADIADA PARA o dia 24 de março de 2023 08:00hrs O Adiamento do presente certame se dar em razão de reunião com a equipe da Comissão Permanente de Licitação no horário da realização do certame. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Davinópolis - MA, 15 de março de 2023

_____ Madson

Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: o0tzqq7mu3n20230315100345





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:15.03.2023 22:00

